

Lei n: 100/55

João Ramires Romero, Prefeito Municipal de
 Lachapora, Estado de São Paulo etc., usando das
 atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de-
 creta e em promulgo a seguinte lei:

Art: 1: - Fica autorizado o Poder Execu-
 tivo a abrir um crédito suplementar a verba -
 641 8 984 - Auxilio Diversos, na importância de
 Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros).

Art: 2: - A importância a que se refere o ar-
 tigo primeiro, destina-se ao Natal dos pobres da
 Sociedade Vicentina desta cidade.

§ único - Para receber a importância,
 será organizada uma Comissão, de no mínimo
 oito pessoas, da referida sociedade.

Art: 3: - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as dispo-
 sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lachapora
 19 de novembro de 1955.

João Ramires Romero
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal,
 em 19 de novembro de 1955.

Jacobo Ferreira
 Secretário Contador